



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 266/99, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal
de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em
cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.999,
até o montante de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo
serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0501 08 42 188 2008	- Manutenção do Ensino Fundamental			
0501 08 42 188 2008 312000	- Material de Consumo:.....R\$			4.000,00
0501 08 47 239 2016	- Manter o Transporte Escolar			
0501 08 47 239 2016 313200	- Outros Serviços e Encargos:.....R\$			5.000,00
0601	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL			
0601 13 75 447 2020	- Abastecimento de Água			
0601 13 75 447 2020 312000	- Material de Consumo:.....R\$			2.000,00
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS			
0701 16 88 534 2022	- Manter os Serviços Rodoviários			
0701 16 88 534 2022 312000	- Material de Consumo:.....R\$			1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

0801 DEPARTAMENTO MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
0801 10 60 327 2025 - Manter a Iluminação Pública
0801 10 60 327 2025 312000 - Material de Consumo:.....R\$ 1.000,00
0801 03 07 021 2023 - Manter os Serviços Urbanos
0801 03 07 021 2023 312000 - Material de Consumo:.....R\$ 2.000,00
1101 FUNDO DOS SERVIDORES
1101 15 81 486 2047 325100 - Inativos:.....R\$ 500,00
1101 15 81 486 325200 - Pensionistas:.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas
no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 01 01 001 1001 - Prédio da Câmara
0101 01 01 001 1001 411000 - Obras e Instalações:.....R\$ 5.000,00
0101 01 01 001 1002 - Equipamentos Para a Câmara
0101 01 01 001 1002 412000 - Equipamento e Mat.Permanente:.....R\$ 3.000,00
0101 01 01 001 2001 - Manter os Serviços da Câmara
0101 01 01 2001 313200 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 5.000,00

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 03 07 021 2004 - Manter a Secretaria da Administração
0301 03 07 021 2004 313200 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

ENGENHO VELHO, aos 22 de dezembro de 1.999.

ELIO TROMBETTA

PREF.MUNICIPAL.

REGISTRA-SE . PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.